



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA VINTE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

----- Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

----- Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

----- Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezasseis horas e vinte e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezanove, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.921.889,17 (quatro milhões, novecentos e vinte e mil, oitocentos e oitenta e nove euros e dezassete cêntimos). -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**II – APROVAÇÃO DE ATAS** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, as seguintes Atas: ----

-----A 2.^a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezanove; -----

-----A 3.^a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou no dia seis de fevereiro de dois mil e dezanove. -----

-----**III – REGULAMENTOS DA REDE INTERMUNICIPAL DAS BIBLIOTECAS DO ALENTEJO CENTRAL: REGULAMENTO DESTINADO AOS UTILIZADORES** -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os Regulamentos da Rede Intermunicipal das Bibliotecas do Alentejo Central: o Regulamento de Funcionamento das Bibliotecas da Rede Intermunicipal de Biblioteca do Alentejo Central e o Regulamento da Rede Intermunicipal das Bibliotecas do Alentejo Central destinado aos Utilizadores, os quais ficam anexos à presente Ata e da qual fazem parte integrante. -----

-----**IV – VENDA DE TERRENO PARA SEPULTURA COM CARÁCTER PERPÉTUO** -----

-----Foi presente o requerimento da Sra. Maria Balbina Ramalho Tapiço, solicitando a compra de 2m² de terreno para sepultura com carácter perpétuo no Cemitério de São Bráz, em Portel, sepultura n.º 9 do 19.º talhão, confrontando a norte com a sepultura n.º 10, a sul com a sepultura n.º 8, nascente com a sepultura n.º 17 e poente com a sepultura n.º 1, onde repousam os restos mortais do seu tio, Adelino António Covancas, falecido a 12/01/2019. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de 2m² de terreno para sepultura de carácter perpétuo, à requerente Maria Balbina Ramalho Tapiço.** -----

-----**V - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES DO PRÉ-ESCOLAR – 2019/2020** -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a atribuição dos subsídios escolares do pré-escolar ao aluno Samuel Filipe Candeias Lages, do Escalão A, que reúne as condições para beneficiar dos referidos subsídios nas refeições escolares.** -----

-----**VI – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL – PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E PROPOSTA DE DEFERIMENTO** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"O Projeto de Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil – PMEPC, aprovado em reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil a 25/10/2018 e em cumprimento do determinado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado no Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi publicitado em Diário da República, através do Aviso n.º 17979/2018, de 4 de dezembro de 2018, para participação pública durante o período de 30 dias o projeto do PMEPC. Os elementos que constituem o projeto do Plano estiveram disponíveis para consulta na página eletrónica do Município e na Divisão de Ambiente e Ordenamento. -----

-----Decorrido o período de participação pública referente ao projeto do PMEPC, informo que não existiram contributos, solicitações ou sugestões. Assim, proponho que seja deliberado emitir parecer favorável e remeter à Assembleia Municipal para aprovação da atual redação do Plano de Emergência e Proteção Civil." -----

-----**Decorrido o período de participação pública referente ao projeto do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC), sem que tenham ocorrido quaisquer contributos, solicitações ou sugestões, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável e remeter o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

-----**VII – LICENÇA – AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – BECO DO DEPÓSITO, N.º 1, MONTE DO TRIGO – REQUERENTE: NELSON FILIPE GUERREIRO RIBEIRO** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"Refere-se o presente projeto de arquitetura ao pedido de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação, com um piso e composto por um fogo, localizado no perímetro urbano de Monte do Trigo. -----

-----O edifício possui alvará de autorização de utilização com o n.º 27/2017, emitido em 25 de outubro, referente a moradia unifamiliar tipo T1, um piso com

área de implantação e de construção de 108,55 m². -----
-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----
-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). -
-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Monte do Trigo, em espaço classificado como urbano. -----
-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----
-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem. -
-----Regulamentos Municipais aplicáveis -----
-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----
-----Apreciação e parecer -----
-----Pretende o requerente proceder a obras de alteração e ampliação no prédio urbano existente. O edifício de um piso é de tipologia T1, possuindo duas divisões interiores sem utilização habitacional e possui um alpendre avançado ao longo de toda a fachada principal e que confronta com arruamento. Apresenta ainda cobertura com diferentes águas e pendentes. -----
-----Em sequência da anterior informação interna, relativamente à existência de uma área em terraço na fachada traseira do edifício deitando diretamente sobre o ou os prédios vizinhos, contrariando o disposto no artigo 1360.º do Código Civil, foi o projeto inicial reformulado, abdicando da garagem em semi cave e do terraço sobre a mesma, optando por nivelar todo o prédio, aterrando o desnível existente para o logradouro. -----
-----A proposta prevê a demolição parcial do edifício, nomeadamente as divisões posteriores, bem como grande parte da cobertura existente e a fachada principal. Prevê a ampliação da construção existente através da construção da edificação para o logradouro e pela alteração interior de toda a edificação existente. A garagem será numa construção autónoma a criar ao fundo do logradouro. O projeto apresentado contempla a construção de novos espaços e compartimentos, decorrendo daqui a alteração para uma tipologia de habitação T3. A fachada principal passa a estar alinhada com a frente do prédio, aumentando a área útil destinada aos compartimentos. É ainda criada uma cobertura única de duas águas, abrangendo toda a habitação, sendo a cobertura da garagem em terraço não acessível. -----
-----O valor total da área a ampliar/construir, após demolições, é de 59,38 m², correspondendo 23,36 m² a habitação, sendo a área de construção da habitação a alterar de 75,00 m². A área de fachadas a alterar é de 31,00 m². ---
-----Conformidade com o Plano Director Municipal. -----
-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis. -----
-----Índice de implantação líquido – 0,8. -----
-----Índice de construção líquido – 1,2. -----
-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m -----
-----Área do prédio – 321,50 m². -----
-----Área de construção a ampliar – 23,36 m² habitação + 36,02 m² garagem.
-----Área de implantação proposta – 168,30 m² (índice – 0,52) -----

-----Área de construção proposta – 168,30 m2 (índice – 0,52) -----

-----Cércea – 2.85 m -----

-----Inserção urbana e paisagística – a proposta enquadra-se na morfologia e na linguagem arquitetónica existente no edificado envolvente e espaço público, assim como não ocasiona ruturas nas infraestruturas existentes. -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação, reúne condições de ser aprovado.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação, do requerente Nelson Filipe Guerreiro Ribeiro.** -----

-----**VIII – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: PAULO SÉRGIO LOURENÇO MOCHILA** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Paulo Sérgio Lourenço Mochila, com o seguinte teor: -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído: -----

-----Para a emissão da Licença de Construção, deverá ser solicitado que: -----

-----Projeto ITED (Suporte digital): Todos os documentos entregues em suporte digital, deverão ter assinatura reconhecida nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente, através do cartão de cidadão” ---

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades do requerente Paulo Sérgio Lourenço Mochila.** -----

-----**IX – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: SOCIEDADE AGRÍCOLA DE CORTIÇAS FLOCOR, S.A.** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Sociedade Agrícola de Cortiças Flocor, S.A., com o seguinte teor: -----

-----“(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades da requerente Sociedade Agrícola de Cortiças Flocor, S.A.** -----

-----**X - LEGALIZAÇÃO – OBRAS DE AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO – RUA CUSTÓDIO DA SILVA TENDEIRO, N.º 22, ORIOLA – REQUERENTE: LUCÍLIO JOAQUIM FRANGÃO GRILO** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Refere-se o presente ao pedido de legalização de obras de ampliação e construção num edifício destinado a habitação, localizado no perímetro urbano de Oriola. -----

-----O presente edifício corresponde ao anterior lote 11 do Bairro Económico Luz Clara, referente a um loteamento desenvolvido pela Federação de Caixas de Previdência, com projeto tipo para fogos desenvolvido pela Caixa Nacional de Pensões na 2ª metade dos anos 70, referente a uma moradia com área de construção de 85 m² e um piso. -----

-----Pelo processo de obras n.º O/5/81, em nome de Francisco António Grilo, foi o projeto de construção aprovado e deferido o pedido em reunião de câmara de 06/07/1981 e foi licenciada a construção do edifício, com licença de obras n.º 42, de 16/12/1981. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º 177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro) --

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Oriola, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem --

-----Regulamentos Municipais aplicáveis -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----A construção inicial, planta tipo, refere-se a um fogo em moradia tipo T3, sala, cozinha e instalação sanitária, um piso, com uma área de implantação e construção de 85 m², incluindo uma área em alpendre ao longo de toda a fachada. -----

-----De acordo com o pedido, pretende o requerente proceder à legalização das obras de ampliação e construção efetuadas, em data não identificada, no prédio urbano. Estas obras de ampliação, consistiram na construção de dois espaços de arrumos anexos à cozinha e de um alpendre na fachada posterior. Com entrada pelas traseiras do lote, foi edificada uma construção destinada a arrecadação, incluindo um portão como acesso, totalizando a área construída a legalizar o valor de 79,90 m². -----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis -----

-----Índice de implantação líquido – 0,8 -----

-----Índice de construção líquido – 1,2 -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m -----

-----Área do prédio – 250,00 m -----

-----Área total ampliada – 79,90 m² -----

-----Área total de implantação – 164,90 m² (índice – 0,66) -----

-----Área total de construção – 164,90 m² (índice – 0,66) -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação efetuadas sem licença, em edifício destinado a habitação, reúne condições de ser aprovado. -----

-----A construção existente no logradouro do lote e confinante com o

arruamento traseiro, deverá ter a fachada devidamente rebocada com acabamento liso e pintada de branco, de acordo com o disposto no regulamento do PDM (artigo 40.º) e no regulamento municipal da urbanização e da edificação (artigo 40.º). A autorização de utilização não deverá ser concedida sem ser verificado o cumprimento do determinado.” -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação efetuadas sem licença, em edifício destinado a habitação, do requerente Lucílio Joaquim Frangão Grilo. -----

-----XI – APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES – REQUERENTE: HORTENSE MARIA FIALHO LATAS ---

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Hortense Maria Fialho Latas, com o seguinte teor: -----

-----”(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos das especialidades da requerente Sociedade Agrícola de Cortiças Flocor, S.A.. -----

-----XII – AUTORIZAÇÃO – ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – RUA DA ASSOCIAÇÃO DOS DADORES DE SANGUE DE PORTEL, N.º 37, PORTEL – MANUEL ANTÓNIO VALADAS REPAS -----

-----Foi presente informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Pretende o requerente proceder à alteração de utilização para serviços (manutenção e reparação de veículos automóveis), relativamente ao edifício acima mencionado, localizado no espaço urbano de Portel.-----

-----O edifício dispõe de alvará de utilização n.º 143/08, emitido em 27/10/2008, para indústria (oficina de metalomecânica). -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). -

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Portel, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem. -

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer. -----

-----O edifício existente e licenciado, com área total de 401,00 m2 de área de construção, atualmente destinado a indústria (oficina de metalomecânica) -----

passará a ser utilizado como oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis, com utilização de serviços. -----

-----O pedido reúne as condições legais e regulamentares para ser autorizada a alteração de utilização para serviços (oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis), nos termos do previsto no n.º 2 do art. 62º e n.º 1 do art. 64º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da alteração de utilização para serviços (oficina de manutenção e reparação de veículos automóveis), do requerente Manuel António Valadas Repas. -----

-----XIII – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CRIAÇÃO DE UM BALCÃO DA INCLUSÃO -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a minuta do Protocolo de Cooperação para a Criação de um Balcão da Inclusão, a celebrar entre o Município de Portel e o Instituto Nacional para a Reabilitação, IP, a qual fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante. -----

-----XIV – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a minuta do Protocolo de Cooperação para a Igualdade e a não Discriminação, a celebrar entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Portel, a qual fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante. -----

-----XV – CONCURSO PÚBLICO PARA O “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN E BTE DO MUNICÍPIO DE PORTEL” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A DECISÃO DE APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO GALP POWER, S.A. -----

-----A Câmara Municipal, na presente reunião, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o relatório técnico do júri, datado de 11 de fevereiro de 2019, sobre a verificação dos documentos de habilitação apresentados por Galp Power, S.A., adjudicatário do fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em BTN e BTE do Município de Portel”, cuja cópia integral fica arquivada em documentos anexos à presente ata, deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 11 de fevereiro de 2019, em cumprimento do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a habilitação do adjudicatário para efetuar o referido fornecimento, em conformidade com a proposta apresentada e conforme cópia que ficará anexa à presente ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participada da votação. -----

-----XVI – CONCURSO PÚBLICO PARA O “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN E BTE DO MUNICÍPIO DE PORTEL” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A DECISÃO DE -----

APROVAÇÃO DO DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADO PELO ADJUDICATÁRIO GALP POWER, S.A. -----

-----A Câmara Municipal, na presente reunião ordinária, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o relatório técnico do júri, datado de 11 de fevereiro de 2019, sobre a verificação do documento de prestação da caução apresentado por Galp Power, S.A., adjudicatário do fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em BTN e BTE do Município de Portel”, cuja cópia integral fica arquivada em documentos anexos à presente ata, deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 11 de fevereiro de 2019, em cumprimento do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova o documento de prestação da caução do adjudicatário para efetuar o referido fornecimento, em conformidade com a proposta apresentada e conforme cópia que ficará anexa à presente ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participada da votação. -----

-----XVII – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DE AMIEIRA” - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A DECISÃO DE APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO UNIPESSOAL, LDA. -----

-----A Câmara Municipal, na presente reunião ordinária, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o relatório técnico do júri, datado de 8 de fevereiro de 2019, sobre a verificação dos documentos de habilitação apresentados por Construções Alto de Santiago Unipessoal, Lda., adjudicatário da empreitada da obra de “Construção da Praia Fluvial de Amieira”, cuja cópia integral fica arquivada em documentos anexos à presente ata, deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 8 de fevereiro de 2019, em cumprimento do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a habilitação do adjudicatário para executar a citada empreitada, em conformidade com a proposta apresentada e conforme cópia que ficará anexa à presente ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participada da votação. -----

-----XVIII – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “CONSTRUÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DE AMIEIRA” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A DECISÃO DE APROVAÇÃO DO DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DA CAUÇÃO APRESENTADO PELO ADJUDICATÁRIO CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO UNIPESSOAL, LDA. -----

-----A Câmara Municipal, na presente reunião ordinária, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o relatório técnico do júri, datado de 8 de fevereiro de 2019, sobre a verificação do documento de prestação da caução apresentado por Construções Alto de Santiago Unipessoal, Lda., adjudicatário da empreitada da obra de “Construção da

Praia Fluvial de Amieira”, cuja cópia integral fica arquivada em documentos anexos à presente ata, deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 8 de fevereiro de 2019, em cumprimento do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova o documento de prestação da caução do adjudicatário para executar a citada empreitada, em conformidade com a proposta apresentada e conforme cópia que ficará anexa à presente ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participada da votação. -----

-----XIX – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS ACESSOS AO CASTELO E ENVOLVENTE – FASES I E II” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----

-----A Câmara Municipal, na presente reunião ordinária, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o processo de concurso público para a empreitada da obra de “Requalificação Urbana dos Acessos ao Castelo e Envolvente – Fases I e II” deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 14 de fevereiro de 2019, em cumprimento do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a decisão de adjudicação da referida empreitada, a solicitação dos documentos de habilitação e da prestação de caução, conforme cópia que ficará anexa à presente ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participada da votação. -----

-----XX - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DOS ACESSOS AO CASTELO E ENVOLVENTE – FASES I E II” - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA -----

-----A Câmara Municipal, na presente reunião ordinária, deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 14 de fevereiro de 2019, em cumprimento do previsto na parte final do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro. O referido despacho aprova a minuta, em anexo, do contrato de empreitada para a execução da obra de “Requalificação Urbana dos Acessos ao Castelo e Envolvente – Fases I e II”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e Manuel Joaquim Rosa Vieira, Lda., entidade adjudicatária, conforme cópia que ficará anexa à presente ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participada da votação. -----

-----XXI - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTANA” - - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DE IDENTIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADAS -----

4
4/2

PELOS CONCORRENTES INTERESSADOS E ALTERAÇÃO DO VALOR BASE DO PROCEDIMENTO -----

-----A Câmara Municipal, na presente reunião ordinária, deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 11 de fevereiro de 2019, em cumprimento do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. O referido despacho aprova as respostas da entidade adjudicante sobre os esclarecimentos e erros e omissões apresentadas pelos interessados no referido procedimento bem como as consequentes retificações ao mapa de quantidades de trabalhos do projeto e a alteração do valor do preço base do procedimento e a consequente alteração à alínea b) do ponto 24.1 do programa do procedimento, conforme cópia do despacho anexa à presente ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participada da votação. -----

XXII - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE "AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTANA" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS -----

-----A Câmara Municipal, na presente reunião ordinária, deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 11 de fevereiro de 2019, em cumprimento do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. O referido despacho aprova a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, conforme cópia do despacho anexa à ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participada da votação. -----

XXIII – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUB BTTGASPARINHOS -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao CLUB BTTGASPARINHOS, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para apoio nas despesas com a organização da prova do 19.º Passeio de BTT/2019, que irá realizar-se no dia 24 de março de 2019. -----

XXIV – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE MÚSICA TRADICIONAL ALENTEJANA "OS DONA ZÉFINHA" -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Grupo de Música Tradicional Alentejana "Os Dona Zéfinha", no valor de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), para apoio nas despesas com o 2.º trabalho discográfico do grupo de música tradicional Alentejana "Os Dona Zéfinha". -----

XXV – APROVAÇÃO EM MINUTA -----

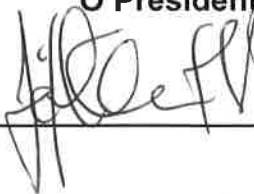
-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

-----Eu, Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.-----

4

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 06/03/2019

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -